

## **GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ





#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1904.01/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 1904.01/2017

As 08h45min (oito horas e guarenta e cinco minutos) horário local, do dia guatro de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeiro, Sr. JOSE EUCIMAR DE LIMA, equipe de apoio formada por Tiago Maia Pires e Sônia Alves Santiago, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL. DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de n.º 1904.01/2017, que tem por objetivo: REGISTRO DE PRECOS TIPO MENOR PRECO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO. MATERIAL HOSPITALAR, PERMANENTES DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas 01. JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP, representante José Mardilson Bezerra de Moraes; 2. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representante Sr. Francisco Vladson Feitosa Serra Azul; 3. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, representante Sr. Juervir de Albuquerque Correia. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preços das empresas Credenciadas, que foi aberto e analisado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes ora credenciados, após analise as empresas foram declaradas classificadas. O Pregoeiro relacionou as propostas classificadas apresentadas no mapa em anexo, em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento dos licitantes. No lote 01 a empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). O Pregoeiro passou a analisar a documentação de Habilitação da empresa vencedora do lote 01, após análise, esta foi declarada inabilitada por não atender o item 5.3.5.2 (Não apresentou Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico, de acordo com o estabelecido na Lei 13.556 de 29 de dezembro de 2004, emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar), desta forma o pregoeiro passou a negociar com a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP classificada em segundo lugar. Após negociação, a referida empresa chegou ao valor da empresa colocada em primeiro lugar, ao término desta negociação, esta sagrou-se vencedora no lote 01 com valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). O Pregoeiro passou então a analisar os documentos de Habilitação da empresa vencedora do lote 01, após análise esta foi declarada habilitada, atendendo a todos os itens exigidos no Edital de Convocação. Desta forma o pregoeiro passa a negociar o lote 02. No lote 02 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro passou a analisar a documentação de Habilitação da empresa vencedora do lote 02, após análise, esta foi declarada habilitada; No LOTE 03 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 29.649,50 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 04 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 05 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL









## **GOVERNO MUNICIPAL**

### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ





HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 06 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 07 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 11.483,60 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 08 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 09 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 10 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 5.229,24 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centayos), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 11 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 12 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 38.044,90 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 13 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 39,929,40 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e guarenta centavos). sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 14 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 15 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 93.389,10 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos); no LOTE 17 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA solicitou desistência de seus preços por cota-los erroneamente, assim, a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil, reais), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 19 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 50.465,74 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo a mesma habilitada anteriormente; no LOTE 20 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 31.925,52 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo a mesma habilitada anteriormente: no LOTE 21 a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 25.519,32 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); no LOTE 22 a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora no valor global de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), sendo a mesma habilitada anteriormente. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em relação a este dispositivo o representante da empresa

X





# **GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ





DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, Sr. Juervir de Albuquerque Correia solicitou o prazo recursal, por não concordar com o motivo da inabilitação da referida empresa. O Pregoeiro declara aberto o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 10.520/2002. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - CE, 04 de maio de 2017.

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Pregoeiro

Sônia Alves Santiago

Equipe de Apoio

Tiago Maia Pires Equipe de Apoio

**LICITANTES** 

JBM DISTRIBUÍDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP

José Mardilson Bezerra de Moraes

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Francisco Vladson Feitosa Serra Azul

DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Juervir de Albuquerque Correia